



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 237/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 733/2017, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 18.834.483,60, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de agosto de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 17 / 08 / 17
Horas 08 : 43
Por: Demini



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de agosto de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 733/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 18.834.483,60, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 18.834.483,60 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I, desta Lei e no montante especificado.

1
Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 733/2017

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			50.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			18.340.989,10
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	13.900.000,00
		3390	0100	4.440.989,10
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			443.494,50
23.013.08.243.1294.2075	FORTALECER O SISTEMA DE MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS (SINASE)	3340	0100	103.188,00
		3350	0100	20.000,00
		3390	0100	2.000,00
23.013.08.243.1294.2076	ENFRENTAR A VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR E EXTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3340	0100	106.925,00
		3350	0100	80.501,00
23.013.08.243.1294.2089	PROMOVER A DIFUSÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL DOS POVOS TRADICIONAIS	3340	0100	26.089,00
		3350	0100	26.088,00
		3390	0100	35.208,00
23.013.08.243.1294.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3350	0100	43.495,50
TOTAL				RS 18.834.483,60

3

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.715.989,10
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	2.715.989,10
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			50.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.575.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	1.575.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			150.000,00
15.016.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	3390	0100	150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.900.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0213	3.900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			10.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0213	10.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			443.494,50
23.013.08.243.1294.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390	0100	443.494,50
				TOTAL R\$ 18.834.483,60

4

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 178 , DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 18.834.483,60, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA."

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 18.834.483,60 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, observadas nos Ofícios nº 3247/SUGESP/GCONT, de 3 de agosto de 2017, nº 122/GAB/AGERO/2017, de 29 de maio de 2017, nº 341/GAB/DER-RO, de 20 de julho de 2017, nº 373/GAB/DER-RO, de 3 de julho de 2017, nº 293/CONEN, de 1º de agosto de 2017, nº 2199/GPOP/GAB/SESAU, de 26 de julho de 2017, e nº 2.063/GEPLAN/SEAS, de 26 de julho de 2017, bem como a documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROT. Nº 178 DE 08/08/2017 DA FOLHA Nº 17
Porto Velho, 08 08 17
Hora: 15:00
Funcionário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 18.834.483,60, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 18.834.483,60 (dezoito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I, desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			50.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			18.340.989,10
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	13.900.000,00
		3390	0100	4.440.989,10
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			443.494,50
23.013.08.243.1294.2075	FORTALECER O SISTEMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (SINASE)	3340	0100	103.188,00
		3350	0100	20.000,00
		3390	0100	2.000,00
23.013.08.243.1294.2076	ENFRENTAR A VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR E EXTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3340	0100	106.925,00
		3350	0100	80.501,00
23.013.08.243.1294.2089	PROMOVER A DIFUSÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO INFANTO-JUVENIL DOS POVOS TRADICIONAIS	3340	0100	26.089,00
		3350	0100	26.088,00
		3390	0100	35.208,00
23.013.08.243.1294.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3350	0100	43.495,50
			TOTAL	RS 18.834.483,60



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			2.715.989,10
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	2.715.989,10
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			50.000,00
11.026.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			1.575.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	1.575.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			150.000,00
15.016.08.303.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	3390	0100	150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			3.900.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0213	3.900.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			10.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0213	10.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNEDCA			443.494,50
23.013.08.243.1294.2093	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390	0100	443.494,50
			TOTAL	R\$ 18.834.483,60



RONDÔNIA
 Governo do Estado

1109.05052/17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP
 Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas.
 Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás, 1º piso.
 Porto Velho, Rondônia.

Ofício nº 3247/SUGESP/GCONT

Porto Velho, 03 de agosto de 2017

A
CP6/ SUGESP
el/ providencia
03/08/17

À Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Nesta

Assunto: Suplementação e Liberação Orçamentária.

Senhor Secretário,

1. Solicitamos que se digne a autorizar o setor competente, nos termos da Lei nº 3.970 de 28/12/2016, a providenciar a **suplementação e posterior liberação de dotação orçamentária**, conforme descrito no quadro abaixo.

2084 339039 201806

QUADRO DE LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2017				
Programa	Detalhamento da Despesa			Valor Orçamentário
	P/A	El. Desp.	Fonte	Liberação na 822120102
2071	2554	33.90.39	100	R\$ 2.715.989,10
TOTAL				R\$ 2.715.989,10

2. Salientamos que a suplementação deste orçamento é condição *sine qua non* para a conclusão do primeiro ano do contrato nº 318/2016 da Publicidade do Governo do Estado de Rondônia e caso não ocorra parte do mês de agosto e o mês de setembro não poderá ser executado o contrato, pois não há mais saldo no referido empenho.

3. Na certeza de contar com seu inestimável apoio para o pronto atendimento, coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA
 Superintendente - SUGESP
 Matrícula 100088608

3 8 11
 9 42



1001 03401 0007

PL

Ofício nº 122/ GAB / AGERO / 2017

Porto Velho, 29 de maio de 2017.

À
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
M.D. GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado da SEPOG.

Handwritten signatures and dates:
31/05/17
Pedro Antonio Afonso Pimenta
Vossa Senhoria

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, a movimentação orçamentária desta Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, conforme descrito no seguinte PA, elementos de despesas e valores abaixo descritos que são de extrema importância para a realização de aquisições fundamentais para a manutenção da administração desta unidade gestora:

1 – Remanejamento Orçamentaria na ordem de R\$ 50.000,00 – Dentro do PA-2087 – Do Elemento: 449052. 1022

Para os seguintes elementos:

Sendo, R\$ 20.000,00 - para o Elemento: 339030 – (PA-2087);
E, R\$ 30.000,00 - para o Elemento: 339039 – (PA-2087);

2 – Liberação Orçamentaria na ordem de R\$ 2.000,00 – PA-2087 – Elemento: 339014.

TOTAL GERAL MOVIMENTADO ===== R\$ 52.000,00

Solicitamos ainda a gentileza de que seja disponibilizado o valor acima descrito na conta: 822120102, a fim de providenciar as ações necessárias para a realização do empenho e ordem bancária;

Na certeza de contar com os bons préstimos desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, aproveitamos a oportunidade para externar votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Handwritten signature of Hiran Pinto Castiel

HIRAN PINTO CASTIEL

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Handwritten notes:
c2 b
01.06.17
9:30
Redn

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido 30/05/17
Horário 12:10
Ass. *pa3*



RONDÔNIA
Governo do Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER
Av. Farquar, 2986, Curvo 3 - 5º andar - Palácio Rio Madeira, Pedrinhas
Porto Velho/RO - CEP 76801-470 - Fone (69) 3216-5936/ Fax: (69) 3216-5933

OFÍCIO N° 341 /GAB/DER-RO

PORTO VELHO, 20 de Junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
MD. Secretário de Estado - SEPOG

ACOPAR das Adm. e P. Vindo-me buscar em: 27/06/17.

N E S T A

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Excelência, "em caráter de urgência" a **SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIBERAÇÃO**, referente à Aquisição de Usina de Asfalto e Equipamentos para atender o Município de Cacoal, conforme abaixo:

(-) 1390 449063 500.000

P. A	E. DESPESA	FR	SUPLEMENTAÇÃO
2087	44.90-52	100	1.200.000,00

(-) 2087 449063 20.000

Atenciosamente,

20.000

19-03-1
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral DER/RO

*Recebido
21/06/17
Arquivo*



RONDÔNIA
 Governo do Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER
 Av. Farquar, 2986, Curvo 3 - 5º andar - Palácio Rio Madeira, Pedrinhas
 Porto Velho/RO - CEP 76801-470 - Fone (69) 3216-5936/ Fax: (69) 3216-5933

OFÍCIO N° 373/GAB/DER-RO

PORTO VELHO, 03 de Julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
 MD. Secretário de Estado - SEPOG

*A EPLG para liberar PA
 Jomara da Lu.
 Em: 15/07/17
 Alessandro Gonçalves Braga
 Secretário de Estado
 SEPOG*

N E S T A

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Senhor Secretário,

Conforme entendimento com Vossa Excelência segue em anexo o Processo 1420-1492-001/2017, cujo objeto aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica para atender as necessidades da Residência Regional de Jaru/DER-RO. Solicito a **SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIBERAÇÃO**, conforme abaixo:

P. A	E. DESPESA	FR	SUPLEMETAÇÃO
2087	44.90-52	100	375.000,00

201499

Atenciosamente,

PA 31
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
 Diretor Geral do DER/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES



Ofício nº 293/CONEN

Porto Velho, 01 de agosto de 2017.

Ao Exmo. Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário da SEPOG/RO
NESTA

*Ato de SEPOG
El. Provisório
03/08/17*

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, utilizamos o presente para solicitar a Vossa Excelência que autorize suplementação orçamentária para o EXERCÍCIO DE 2017, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) de acordo com a distribuição contida na tabela abaixo em favor da UG 15016 – Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes – FESPREN/CONEN, para que possamos dar continuidade no cumprimento de nossas ações previstas para o corrente exercício.

A justificativa do pedido se baseia no fato de que este Conselho necessita dos recursos para custear suas despesas com materiais de consumo em geral, serviços pessoa física e jurídica, diárias, passagens aéreas e pagamento de jetons durante o segundo semestre do exercício de 2017.

Registramos que os saldos definidos pela SEPOG na LOA/2017 que foi na ordem de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), portanto muito abaixo do executado no exercício de 2016 pelo FESPREN/CONEN no valor de R\$ 486.232,68 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

SEPOG 2087 339039 150.156

ITEM	P/A	ELEM. DESP.	FONTE	VALOR
01	4014	33.90.14	0100	50.000,00
02	4014	33.90.30	0100	10.000,00
03	4014	33.90.33	0100	40.000,00
05	4014	33.90.36	0100	40.000,00
06	4014	33.90.39	0100	10.000,00
TOTAL				150.000,00

Isso posto, solicitamos ainda em nosso orçamento a abertura do Elemento de Despesa 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES, no P/A 4014 Fonte de Recurso 0100. Para o qual Senhor Secretário, solicitamos sua aprovação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC. E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES



Certos de podermos contar com a vossa costumeira colaboração e compreensão externamos votos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN/RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº. 2199 /GPOP/GAB/SESAU

Porto Velho, 26 de julho de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Planejamento
Nesta

Assunto: Solicitação de Suplementação Orçamentária

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar com a máxima urgência, providências quanto a suplementação orçamentária, no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta mil reais), visando a transferência da 7ª parcela do Convênio nº. 310/2012-PGE, celebrado entre a Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos (Unidade de Porto Velho) e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes em tratamento de câncer, cujo Processo Administrativo nº. 01-1712.01621-0000/2012, no quadro abaixo:

UG	PA	ED	FONTE	VALOR
17012	0253	3350-41		3.900.000,00

Esclarecemos que a forma de suplementação ficará a critério dessa SEPOG, em razão de não termos disponibilidade para o remanejamento supra mencionado.

Atenciosamente,


Alvaro Humberto Paragassu Chaves
Coordenador Técnico Administrativo Financeiro
SESAURC



limite

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Ofício nº 2.063/GAB/GEPLAN/SEAS.

Porto Velho, 26 de Julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG
N E S T A

Assunto: Remanejamento de Orçamento.

27/07/17
CPG/SEPOG
Remanejamento
Pedro Antônio Afonso Fimental
Secretário Adjunto/SEPOG

Senhor Secretário,

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar que seja providenciado, o **Remanejamento Orçamentário em favor do Fundo Estadual dos Diretos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA**, o montante de R\$ 443.495,50 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo anexo.

Atenciosamente,

Marionete Sana Assunção
Secretária de Estado da Assistência
e Desenvolvimento Social
Mat. 30041001

CPG
28/07/17
ASOG: M5
gualle

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
Planejamento e Gestão/SEPOG
Recebido em 27/07/17
Horário 10:35
Ass. Rose Lima



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Anexo OF. Nº 2.063/GAB/GEPLAN/SEAS de 26 de Julho de 2017.

FUNEDCA

Nº DE ORDEM UG	DETALHAMENTO DA DESPESA			VALORES		Descrição detalhada do objeto da liberação	
	PA	Elemento de Despesa	Fonte	Remanejamento			
				Redução (822120101)	Suplementação		
23013	2075	3340.41	0100	103.188,00		Realizar campanha informativa para contribuintes de Impostos Federais destinarem recursos para o FUNEDCA.	
23013	2075	3350.41	0100	20.000,00	ND		
23013	2075	3390.14	0100	2.000,00	54		
23013	2089	3340.41	0100	26.089,00			
23013	2089	3350.41	0100	26.089,00			
23013	2089	3390.30	0100	20.000,00	ND		
23013	2089	3390.39	0100	10.000,00	56		
23013	2089	3390.14	0100	5.208,00			
23013	2076	3340.41	0100	106.925,00			
23013	2076	3350.41	0100	80.501,00	ND		
23013	2093	3390.39	0100		55		400.000,00
23013	2093	3350.41	0100	43.495,50			
23013	2093	3390.39	0100				7.141,00
23013	2093	3390.30	0100			36.354,64	